



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou, ao longo das diligências, elementos que tornam relevante a oitiva do senhor Carlos Roberto Ferreira Lopes. Sua convocação como testemunha perante esta CPMI do INSS justifica-se pela sua condição de presidente da Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), entidade que figura como protagonista central no esquema bilionário de fraudes envolvendo descontos associativos não autorizados de aposentados e pensionistas do INSS. Isso o coloca em posição de oferecer informações relevantes sobre possíveis conexões com práticas fraudulentas que afetaram milhões de aposentados e pensionistas.

Conforme demonstrado pelas investigações da série "Farra do INSS" do site Metrôpoles, que deflagraram as apurações da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, a Conafer experimentou um crescimento vertiginoso em sua arrecadação, saltando de R\$ 6,6 milhões para mais de R\$ 40 milhões, coincidindo com o período de intensificação dos descontos indevidos aplicados diretamente nos benefícios previdenciários de milhões de



segurados. As investigações revelaram ainda que a confederação teria recebido aproximadamente R\$ 688 milhões por meio de descontos não autorizados.

Com isso, o depoimento de CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES é fundamental para esclarecer as circunstâncias que permitiram esse crescimento exponencial da arrecadação da Conafer, bem como os métodos utilizados para a obtenção dos descontos associativos que afetaram cerca de 2,3 milhões de aposentados e pensionistas.

Dessa forma, sua presença perante esta CPMI como testemunha é medida necessária para o pleno entendimento dos fatos em apuração, permitindo que os membros desta Comissão obtenham esclarecimentos diretos sobre estruturas societárias, movimentações financeiras e eventuais vínculos entre tais atividades empresariais e o esquema de fraudes no âmbito do INSS.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

